



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 97/CSJT.GP.SG, DE 10 DE MAIO DE 2011

Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto de automatização do processo eletrônico;

Considerando a necessidade de garantir que o sistema permaneça adequado tecnicamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

Art. 2º O GRPJe/JT1 será composto por três magistrados de 1º Grau e três servidores da Justiça do Trabalho, nos termos do anexo deste Ato.

Art. 3º Serão atribuições do GRPJe/JT1:

I - prover o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema, no que concerne às funcionalidades aplicáveis ao 1º Grau da Justiça do Trabalho;

II – propor medidas para a adequação do PJe/JT aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 1º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como com outras entidades eventualmente identificadas



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 726, 11 maio 2011, Caderno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.
Boletim Interno do TST n. 20, 20 maio 2011, p. 2.

como usuários externos;

III - propor as ações de aperfeiçoamento do PJe/JT;

IV - orientar o CGPJe/JT na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJe/JT;

V - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJe-JT com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 10 de maio de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 726, 11 maio 2011, Caderno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.
Boletim Interno do TST n. 20, 20 maio 2011, p. 2.

ANEXO

Dr. Alexandre de Azevedo	Juiz do Trabalho, auxiliar da
Dr. ^a Maria Cristina Christianini	Juíza Titular da 29 ^a Vara do
Dr. Lindinaldo Silva Marinho	Juiz do Trabalho Substituto do
Luís Gustavo de Assis Vargas	servidor do TRT da 4 ^a Região
João Alves da Silva Júnior	servidor do TRT da 10 ^a Região
Carlos Everton Souza Lisboa	servidor do TRT da 20 ^a Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG N.º 97/2011

Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau - GRPJe/JT1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe/JT;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto de automatização do processo eletrônico;

Considerando a necessidade de garantir que o sistema permaneça adequado tecnicamente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau - GRPJe/JT1.

Art. 2º O GRPJe/JT1 será composto por três magistrados de 1º Grau e três servidores da Justiça do Trabalho, nos termos do anexo deste Ato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 3º Serão atribuições do GRPJe/JT1:

I - prover o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - CGPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema, no que concerne às funcionalidades aplicáveis ao 1º Grau da Justiça do Trabalho;

II - propor medidas para a adequação do PJe/JT a os requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 1º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como com outras entidades eventualmente identificadas como usuários externos;

III - propor as ações de aperfeiçoamento do PJe/JT;

IV - orientar o CGPJe/JT na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJe/JT;

V - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJe-JT com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 10 de maio de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO Ato CSJT.GP.SG n. 97/2011	
Dr. Alexandre de Azevedo Silva	Juiz do Trabalho, auxiliar da Presidência do TST
Dr. ^a Maria Cristina Christianini Trentini	Juíza Titular da 29 ^a Vara do Trabalho de São Paulo-SP
Dr. Lindinaldo Silva Marinho	Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 13 ^a Região
Luís Gustavo de Assis Vargas	servidor do TRT da 4 ^a Região
João Alves da Silva Júnior	servidor do TRT da 10 ^a Região
Carlos Everton Souza Lisboa	servidor do TRT da 20 ^a Região